

## **CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2013 - GS INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PROC. 0009700-7/13 – SEE**

A Secretaria de Estado da Educação – SEE/PB torna público para o conhecimento dos interessados, abertura de processo de Seleção para futura Contratação, através de dispensa de Licitação, com Entidade de Educação Profissional Pública ou Privada, obedecendo aos preceitos do Art 24, Inc. VIII ou XIII da Lei nº 8.666/93 e disposições seguintes.

### **1 – DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO**

---

1.1 - O presente Chamamento tem como finalidade selecionar, de maneira impessoal, transparente e segura, Instituição de Ensino Público ou Privado para realizar Ação de Formação Inicial e Continuada para os Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas do Programa “Brasil Alfabetizado” em parceria com o Governo Federal, executado no Estado da Paraíba pelo Plano Estadual de Alfabetização “Ler, Entender e Fazer”, de acordo com Resolução do CD/FNDE nº 44, de 5 de Setembro de 2012. E ainda, de maneira que esta contratação seja a mais vantajosa para a administração pública.

### **2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

---

2.1 - Os cursos serão executados mediante celebração de contrato entre a Instituição Executora e a Secretaria de Estado da Educação – SEE.

2.2 - Os recursos financeiros serão repassados em conformidade com a execução da Proposta de trabalho e liberados mediante envio de relatórios de execução.

### **3 – DA PARTICIPAÇÃO**

---

3.1 - Poderão participar deste processo de seleção as entidades, incumbidas regimental ou estatutariamente do ensino, pesquisa ou extensão e atendam, conforme o caso, ao disposto no artigo 24, incisos VIII ou XIII , da Lei 8.666/93, e suas, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:



VIII – para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

[...]

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente de pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada a recuperação social do preso, desde que detenha inquestionável reputação ético – profissional e não tenha fins lucrativos.

[...]

### 3.2 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADE:

- a) Que tenha em seus quadros dirigentes ou ex-dirigentes de entidades que foram considerados em mora com a administração ou inadimplentes na utilização de recursos do Tesouro Estadual;
- b) Que esteja em mora com a prestação de contas de convênios/contratos de exercícios anteriores ou tenham sido consideradas pela Secretaria de Estadual de Educação – SEE ou pelos órgãos fiscalizadores (CGU/CGE/TCU/TCE) irregulares ou em desacordo com a legislação vigente;
- c) Que tenha sido condenada por crime que repercuta em dano ao erário, nos termos previstos em lei, não deverão ser contratada por três anos, a qualquer título, e em qualquer Unidade da Federação;
- d) Que estiver cumprindo penalidades de suspensão ou que tenha sido declarada inidônea, por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais ou municipais, bem como, a que estiver sob processo de falência, concordata ou liquidação;
- e) Que não comprovem que executaram no mínimo 02 (dois) anos de formação de alfabetizadores na área de Educação de Jovens e Adultos em conformidade com a resolução do CD/FNDE nº 44, de 5 de Setembro de 2012.
- f) Que não atendam, conforme o caso, ao disposto no artigo 24, incisos VIII ou XIII, da Lei 8.666/93, e demais alterações.

3.3 - As interessadas deverão apresentar a documentação constante deste chamamento, pessoalmente ou por envio postal, a partir da data de publicação, até o horário da sessão de abertura dos envelopes que será no dia **22 de maio de 2013 às 09h horas, na Gerencia Executiva de Educação de Jovens e Adultos - GEEJA, localizada no Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 4º andar Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58.019-900**, da seguinte

forma:

1. ENVELOPE 1 - Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Previdenciária.
2. ENVELOPE 2 - Proposta Financeira e Pedagógica conforme termo de referência, Anexo I deste instrumento convocatório.

3.4 - No caso de envio da documentação pelo Correio será considerada, para os fins declarados no item anterior, a data do recebimento da correspondência registrado por AR (Aviso de Recebimento). O envio será de inteira responsabilidade do remetente, excluindo a comissão de qualquer responsabilidade por documentos não recebidos ou recebidos fora do prazo.

## **4 – DA HABILITAÇÃO**

---

4.1 - Para comprovação da habilitação é obrigatória à apresentação dos documentos listados abaixo:

4.1.1 Declaração da instituição de que:

- a) Atende os requisitos, conforme o caso, disposto no artigo 24, incisos VIII ou XIII, da Lei 8.666/93, e demais alterações.
- b) Tem pleno conhecimento das condições previstas neste chamamento, bem como, que aceita na sua integralidade;
- c) Não existir na sua equipe técnica servidores da Secretaria de Estado da Educação – SEE e terceirizados que prestam serviço a esta Secretaria;
- d) Não está em situação de mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual;
- e) Não possui menores de idade no Quadro da Empresa, ressalvados os casos permitidos em Lei.

4.1.2 Cópia legível e autenticada da Ata de criação da entidade, devidamente registrada em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

4.1.3 Cópia legível e autenticada do Estatuto em vigor, devidamente registrado, em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

4.1.4 Cópia legível e autenticada da Ata da assembleia geral que aprovou as alterações estatutárias, caso tenham ocorrido, devidamente registrada em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

4.1.5 Cópia legível e autenticada da Ata da última eleição e posse da diretoria da instituição, devidamente registrada em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

4.1.6 Cópia legível e autenticada da Cédula de Identidade e CPF do representante legal da instituição e do responsável pela gestão financeira da mesma;



- 4.1.7 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 4.1.8 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.( [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
  - 4.1.9 Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda Estadual, ([www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br));
  - 4.1.10 Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativas ao domicílio ou sede de pessoa jurídica de direito público ou privado.
  - 4.1.11 Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e de Terceiros expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
  - 4.1.12 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal. ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
  - 4.1.13 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei 12.440/2011;
  - 4.1.14 Apresentar atestados de capacidade comprovando que executou no mínimo 02 (dois) anos de formação de alfabetizadores na área de Educação Jovens e Adultos.
- 4.2 - Os documentos acima exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade na data da realização do certame, e apresentados em original ou cópia autenticada em todas as páginas por Notário Público. Caso não seja mencionado no documento, o prazo de validade, a comissão aceitará a validade por 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão;
- 4.3 – A documentação apresentada somente poderá ser protocolizada uma única vez, não sendo permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos conteúdos da documentação, após a entrega do envelope;
- 4.4 - A não apresentação da documentação de comprovação da habilitação, bem como o envio da Proposta Financeira e Pedagógica fora do prazo resultará na inabilitação ou desclassificação, conforme o caso, do proponente.

## **5 – DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

---

5.1 – O ENVELOPE 1 contendo a documentação de Habilitação deverá ser entregue juntamente com o ENVELOPE 2 contendo as Propostas Pedagógica e Financeira, em envelope lacrado, na forma do item 3.3.

5.2 - A composição dos custos da proposta deverá contemplar todas as despesas necessárias para a perfeita realização dos serviços contemplados no Termo de referência.

5.3 – O envelope 2 com a proposta somente será aberto caso a entidade seja habilitada e atenda todas as condições impostas por este Chamamento.

## **6 – DOS PROCEDIMENTOS**

---

6.1 - As entidades cadastradas terão sua documentação analisada pela Comissão Especial, constituída para esta finalidade e esta, para realização dos trabalhos deverá estar com pelo menos 03 (três) dos membros presentes à reunião;

6.2 – A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública, realizada pela Comissão Especial no **dia 22 de maio de 2013 às 09h, na sede da Secretaria de Estado da Educação, na Gerencia Executiva de Educação de Jovens e Adultos - GEEJA, localizada no Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 4º andar Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58.019-900**, e a conferência dos documentos e propostas, obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens abaixo:

6.2.1 - Os proponentes farão entrega dos envelopes “**HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**” a Comissão Especial, em envelopes distintos e lacrados.

6.2.2 - Recebidos os envelopes **Habilitação e Propostas**, a Comissão procederá à abertura do **1º envelope (Habilitação)**, analisará e rubricará os elementos nele contidos.

6.2.3 - A Comissão Especial somente procederá à abertura dos envelopes de numero 2 (Propostas) das proponentes confirmadas habilitadas e, transcurso o prazo recursal ou havendo desistência expressa devidamente consignada em ATA.

6.2.4 - No dia, hora e local fixados em ata, quando do julgamento da **HABILITAÇÃO**, reunir-se-á, a Comissão Especial e demais proponente interessados, para proceder à abertura do envelope de número 2 (**PROPOSTAS**) para o efetivo julgamento desta fase classificatória.

6.2.5 - Abertos os envelopes, a Comissão concederá vistas de todos os documentos neles contidos para assinaturas ou rubricas obrigatórias pelos representantes proponentes e pelos membros da Comissão.

6.2.6 - A Comissão classificará as propostas que estiverem de acordo com as especificações deste chamamento, indicando a mais vantajosa para a SEE, assim considerada a que ofertar **menor preço global**.

6.2.7 - Após cada reunião, será lavrada ata circunstanciada que deverá ser assinada pelos membros da Comissão Especial e pelos representantes proponentes presentes.

6.3 - O julgamento das propostas será procedido em observância, sempre ao que couber, ao disposto nos artigos 44, 45 e 48 da Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e das condições estabelecidas neste Instrumento.

6.4 – Todos os posicionamentos da Comissão de Licitação sobre habilitação e classificação serão publicados na Imprensa Oficial, ressalvado os casos em que todos os proponentes estiverem com representantes presentes na sessão de julgamento.

6.5 - Qualquer posicionamento tomado pela Comissão sobre habilitação e classificação, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação ou da exposição deste em Ata.

6.5.1 - Havendo recurso, a comissão fará ciência aos demais proponentes e abrirá igual prazo para recebimento das contra razões de recurso.

6.5.2 - Os eventuais recursos serão apreciados conforme previsto no § 4º concomitante com o prazo previsto no § 6º do art. 109, da Lei 8.666/93.

6.6 - Os documentos das entidades NÃO HABILITADAS ficarão anexadas ao processo, ressalvado os contidos no envelope 2, desde que não aberto, que ficarão a disposição da proponente para devolução por um prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do resultado deste chamamento. Finalizados este prazo os mesmos serão destruídos pela comissão.

## **7 – DA SELEÇÃO DE ENTIDADES EXECUTORAS**

---

7.1 - A seleção das entidades executoras habilitadas para fins de contratação obedecerá aos seguintes critérios:

7.1.1 – Apresentação de documentação para habilitação jurídica de acordo com o estabelecido neste Instrumento;

7.1.2 – Apresentação da Proposta Financeira e Pedagógica, de acordo com o estabelecido no presente Instrumento e no Termo de Referência, devendo conter ainda;

- a) A justificativa, localidade, público atendido, objetivos, resultados e metas pretendidos, referências metodológicas e forma de operacionalização;
- b) A Comprovação de especialidade técnica e experiência comprovada da entidade na realização de atividades de qualificação profissional e intermediação de mão-de-obra;
- c) O Preço compatível com o mercado;
- d) A Avaliação dos recursos físicos (infra-estrutura) e do corpo técnico disponível para execução das ações no local demandado.



7.2 - Os processos de contratação de entidades executoras devem ser instruídos com os critérios de seleção das mesmas para fins de contratação de forma sistematizada, enfatizando as razões objetivas da escolha.

## **8 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

---

8.1 - Das decisões administrativas decorrentes do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas por este Instrumento, caberão recursos administrativos, aceitando-se para tanto os termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e, na contagem dos prazos especificamente o parágrafo sexto do citado artigo.

8.1.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer cidadão poderá impugnar o edital. Não serão reconhecidas as impugnações e recursos fora do prazo legal;

8.1.2 – Das decisões proferidas pela Comissão Especial caberão recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis da divulgação do resultado;

8.1.3 – Os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão Especial, através do Serviço de Protocolo Único da Secretaria de Estadual de Educação – SEE, mediante petição, de forma clara, e assinada pelo representante legal da recorrente em cima dos pontos discordantes;

8.1.4 – Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

8.1.5 – Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

## **9 – DO RESULTADO**

---

9.1 – Finalizada esta seleção (chamamento), as habilitadas serão classificadas em ordem crescente e a comissão tornará o resultado público através da imprensa Oficial.

9.2 – A proponente que atender todos os pré-requisitos deste chamamento e apresentar o menor preço global para realização dos serviços será considerada vencedora, ou seja, a selecionada e terá a preferência na possível Contratação.

## **10 – DO PRAZO**

---

10.1 - O prazo de vigência do contrato será de **10 (dez) meses**, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

## **11 – DO CONTRATO**

---

11.1 – A instituição declarada vencedora desta seleção, após a Homologação do processo de Dispensa de Licitação pelo Secretário de Estado de Educação, será convocada a firmar o respectivo instrumento legal de contratação.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

12.1 – As informações e todos os elementos sobre este processo de seleção poderão ser obtidos junto a Gerência Executiva da Educação de Jovens e Adultos da SEE, localizada no Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 4º andar Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58.019-900.

12.2 – A Secretaria de Estado da Educação – SEE, reserva-se o direito de alterar o presente Instrumento Convocatório e seus anexos, por conveniência da administração, sem que caiba aos proponentes direitos a qualquer indenização;

12.3 – É facultada, à Comissão Especial, promover diligências destinadas a esclarecer o processo de seleção, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada por instituição inscrita neste chamamento;

12.4 – O presente Processo de Seleção poderá ser anulado em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade, ou revogado, por conveniência da administração, por decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização;

12.5 – Os casos omissos neste Instrumento convocatório serão resolvidos pela Comissão Especial.

12.7 – A documentação apresentada para fins desta seleção fará parte dos autos do processo e não será devolvida ao proponente, excetuando-se, a proposta financeira das instituições consideradas inabilitadas;

12.8 – A seleção, de que trata o presente instrumento convocatório, não estabelece obrigação de efetiva de contratação;

12.9 - Para contratação, se necessário, a Secretaria Estadual de Educação poderá solicitar qualquer outro documento que não tenha sido mencionado no item 3.6 deste Edital, desde que observadas as exigências legais pertinentes.

12.10 – A qualquer tempo, a Secretaria de Estado da Educação poderá solicitar do vencedor uma planilha de custos aberta.

12.11 - Este Instrumento Convocatório é composto pelo Edital e o Anexo I Termo de Referência;

12.12- Ficará a critério do Secretário de Estado da Educação a abertura do processo de Dispensa de Licitação, conforme o caso, embasado no Art 24, Inciso VIII ou XIII, para contratação com o vencedor desta seleção;

12.13 – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a Contratação através da Dispensa de Licitação com o vencedor deste Chamamento a Secretária de Estado da Educação poderá convocar os remanescentes pela ordem de classificação para a Contratação.

12.14 – A Secretaria de Estado da Educação – SEE, se reserva o direito de não contratar com os classificados deste Chamamento, no interesse da Administração e mediante justificativa por escrito, sem que caiba, a qualquer dos proponentes, o direito de reclamação ou indenização.

12.15 – Segue no Anexo I deste Instrumento Convocatório o Termo de Referência.

### **13 – DO FORO**

---

13.1 – Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa – PB, para dirimir qualquer dúvida no procedimento deste chamamento público.

João Pessoa, 29 de maio de 2013

*Márcia de Figueiredo Lucena Lira*  
**Secretária de Estado da Educação**



**ESTADO DA PARAÍBA**

**Secretaria de Estado da Educação**

**Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos - GEEJA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo nº \_\_\_\_\_**

**1 - OBJETO**

Contratação de Pessoa Jurídica sem fins lucrativos para Ação de Formação Inicial e Continuada para os Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas do Programa “Brasil Alfabetizado” em parceria com o Governo Federal, executado no Estado da Paraíba pelo Plano Estadual de Alfabetização “Ler, Entender e Fazer”, de acordo com Resolução do CD/FNDE nº 44, de 5 de Setembro de 2012.

**2 -DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica sem fins lucrativos para a Formação Inicial e Continuada aos Alfabetizadores e Coordenadores do Plano Estadual de Alfabetização “Ler, Entender e Fazer”.

A Formação Inicial será executada a partir de Maio de 2013, em 4 períodos de 5 dias perfazendo 40 horas de formação cada período, em sete Municípios-pólos:

- I João Pessoa;
- II Alagoa Grande;
- III Sapé;
- IV Sousa;
- V Patos;

VI Guarabira;

VII Campina Grande.

A Formação Continuada atenderá os Coordenadores de Turmas serão os multiplicadores junto aos alfabetizadores, e será executada nos meses de Julho de 2013 a Fevereiro de 2014, com encontros mensais de 08 horas em quatro Municípios-pólos:

I João Pessoa;

II Alagoa Grande;

III Sapé;

IV Sousa.

Os **educadores-ministrantes** do “Ler, Entender e Fazer” deverão possuir, no mínimo, as seguintes qualificações:

I Licenciatura Plena, preferencialmente em Pedagogia;

II Atuação comprovada na Educação de Jovens e Adultos (EJA), como docente ou formador;

III Noções básicas de Informática.

O descritivo dos transportes; alimentação; equipamentos; infra-estrutura e material de apoio necessários estão especificados no detalhamento abaixo.

Os Formadores deverão seguir como roteiro de ensino para Formação:

### **FORMAÇÃO INICIAL DOS ALFABETIZADORES E COORDENADORES**

- Apresentação do Programa Brasil Alfabetizado e dos Eixos norteadores da Educação na Paraíba.

- Histórico da Educação de Jovens e adultos.

- Educação Popular na perspectiva de Paulo Freire.

- Fundamentos teóricos para a alfabetização e articulação com o mundo do trabalho.

- Perfil dos Educandos e papel do Educador e Coordenador.

- Métodos e níveis de alfabetização.

- Funcionamento do Sistema de Escrita.

- Eixos Norteadores da Alfabetização e Currículo: conteúdos e competências básicas no processo de alfabetização (linguagem oral, leitura e escrita).

- A organização da prática pedagógica: Planejamento e Avaliação.

- Os Eixos Norteadores da alfabetização e os conhecimentos das Competências da Matriz de Referência de Língua Portuguesa no processo da Alfabetização, articuladas ao Mundo do Trabalho.

- Oficina de Produção de Materiais da área de Língua Portuguesa, reforçando sua conexão com o Eixo **Identidade e Cultura**, com o Mundo do Trabalho e com a Matriz de Referência.

- Os Eixos Norteadores da alfabetização e os conhecimentos das Competências da Matriz de Referência de Matemática no processo da Alfabetização, articuladas ao Mundo do Trabalho.

- Oficina de Produção de Materiais da área de Matemática, reforçando sua conexão com o Eixo **Identidade e Cultura**, com o Mundo do Trabalho e com a Matriz de Referência.

- Instrução para aplicação do Teste Cognitivo de Entrada e saída.

### **FORMAÇÃO CONTINUADA DOS COORDENADORES**

Monitoramento, planejamento e avaliação das práticas pedagógicas, de acordo com os Eixos Norteadores:

#### **1º Encontro: Eixo Identidade**

**Identidade:** O alfabetizando e o reconhecimento de sua história, do seu território e de sua condição de agente transformador do meio. Reposicionamento de práticas inclusivas e exclusivas diante das diversidades.

- A partir da Matriz de Referência, trabalhar a Competência 1 de Leitura e Escrita e seus descritores e a Competência 1 da Matemática e seus descritores, articuladas ao Mundo do Trabalho.

- Instrução para aplicação dos testes cognitivos de entrada.

#### **2º Encontro: Eixo Cultura**

**Cultura:** O alfabetizando e a cultura como construção histórico e coletiva que atribui sentido ao mundo, forma identidades, produz linguagens e ferramentas, institui regras e costumes. Reposicionamento diante do fato de que o reconhecimento social de distintas culturas está sujeito as relações assimétricas de poder político e econômico.

- A partir da Matriz de Referência, trabalhar a Competência 1 de Leitura e Escrita e seus descritores e a Competência 2 da Matemática e seus descritores, articuladas ao Mundo do Trabalho.

#### **3º Encontro: Eixo Trabalho**

**Trabalho:** O mundo do trabalho na sociedade contemporânea: transformações pelas quais vem passando e as práticas de inserção dos alunos. Reflexão das dinâmicas de inclusão e exclusão no trabalho e na escola.

- A partir da Matriz de Referência, trabalhar a Competência 2 de Leitura e Escrita e seus descritores e as Competências 3 e 4 da Matemática e seus descritores, articuladas ao Mundo do Trabalho.

#### **4º Encontro: Eixo Campo**

**Campo:** A adoção de práticas no processo de aprendizagem, voltadas para a valorização do ambiente do campo, em sua complexidade histórica, cultural, social e econômica. Reposicionamento diante de características e necessidades próprias da educação no campo.

- A partir da Matriz de Referência, trabalhar a Competência 3 de Leitura e Escrita e seus descritores e a Competência 5 da Matemática e seus descritores, articuladas ao Mundo do Trabalho.

### **5º Encontro: Eixo Cidade**

**Cidade:** O alfabetizando e as práticas de ocupação do espaço urbano de vivência na cidade globalizada. Reflexão das dinâmicas de inclusão e exclusão no trabalho e na escola.

- A partir da Matriz de Referência, trabalhar a Competência 3 de Leitura e Escrita e seus descritores e a Competência 6 da Matemática e seus descritores, articuladas ao Mundo do Trabalho.

### **6º Encontro: Eixos Comunicação e Tecnologia**

**Comunicação:** Informação e comunicação na sociedade contemporânea e as práticas dos alunos. Reflexão das dinâmicas de inclusão e exclusão no acesso a informação e comunicação.

**Tecnologia:** Ciência e Tecnologia na sociedade contemporânea e suas repercussões na vida do aluno. Reflexão das dinâmicas de inclusão e exclusão social no acesso às novas tecnologias.

- A partir da Matriz de Referência, trabalhar a Competência 4 de Leitura e Escrita e seus descritores e as Competências 7 e 8 da Matemática e seus descritores, articuladas ao Mundo do Trabalho.

### **7º Encontro: Eixo Cidadania**

**Cidadania:** Diferenças socioculturais que segmentam a sociedade brasileira: preconceitos e discriminações intra e intergeracionais. Reflexão das dinâmicas de inclusão e exclusão sociais que expressam desigualdades e diferenças (geração, gênero, raça/etnia, deficiências).

Informação e comunicação na sociedade contemporânea e as práticas dos alunos.

- A partir da Matriz de Referência, trabalhar a Competência 5 de Leitura e Escrita e seus descritores e as Competências 9 e 10 da Matemática e seus descritores, articuladas ao Mundo do Trabalho.

- Instrução para a aplicação da situação final dos alfabetizandos.

- Instrução para aplicação dos testes cognitivos de saída.

### **8º Encontro: Culminância dos Eixos Norteadores**

Avaliar o impacto dos eixos norteadores no processo de aprendizagem e sua contribuição para o exercício da cidadania dos alunos, bem como seu preparo para a continuidade da escolaridade.

A Contratada, ao final das formações inicial e continuada, deverá entregar os Certificados de Cursista aos participantes, desde que tenham comparecido, pelo menos, 75% do horário total dos Cursos. Os educadores -ministrantes deverão também receber Certificados de Formadores ao final de cada uma das duas etapas.

Em até 07 (sete) dias após final do evento, a Contratada deverá elaborar e entregar um relatório contendo as sistematizações do encontro incluindo um Portfolio das oficinas ministradas e lista de presença à Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos (GEEJA-SEE), no endereço Centro Administrativo Integrado, Av. João da Mata, s/n Bloco I, 4º andar, Jaguaribe, João Pessoa, PB, 58019-900; e em versão eletrônica para os e-mails: [mara@sec.pb.gov.br](mailto:mara@sec.pb.gov.br), [mariapires@sec.pb.gov.br](mailto:mariapires@sec.pb.gov.br) e [franciox@sec.pb.gov.br](mailto:franciox@sec.pb.gov.br).

### **3 – JUSTIFICATIVA**

O direito a educação dos cidadãos é garantido pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, e ratificado pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 44 de 05 de Setembro de 2012, que disciplina a destinação dos recursos às Ações de Formação Inicial e Formação Continuada dos Alfabetizadores, Coordenadores e Tradutores - intérpretes de LIBRAS do Programa Brasil Alfabetizado, do Governo Federal, a ser executado pelo Estado da Paraíba através do Programa “Ler, Entender e Fazer”, objeto deste termo.

Segundo dados do PNAD 2011, o índice de analfabetismo da população brasileira com mais de 15 anos é de 8,6%. A Região Nordeste aparece com índice de 16,9%. Já no Estado da Paraíba, índice é de 16,83%.

Na busca pela superação destes índices, garantindo uma Educação de qualidade, a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, com o intuito de universalizar a alfabetização no Estado, realiza parceria com o MEC/FNDE/PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, para a execução do Plano de Alfabetização Ler, Entender e Fazer, ciclo 2012, destinado aos jovens e adultos não escolarizados.

Nesse sentido, a Secretaria realizará formação inicial e continuada para os voluntários Alfabetizadores, voluntários tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e alfabetizadores-coordenadores de turma que atuarão no processo de aprendizagem, conforme § 1º do Art. 5º do Decreto nº 6.093 de 24 de abril de 2007, durante os 8 meses de desenvolvimento do Programa.

Essa formação busca preparar pedagogicamente os voluntários alfabetizadores, os voluntários tradutores-interpretres e alfabetizadores-coordenadores de turmas, trabalhando temáticas, conteúdos e oficinas que irão contribuir para o desenvolvimento da prática pedagógica docente e da aprendizagem significativa, voltada às necessidades de conhecimentos da população matriculada no Programa, na busca de uma formação para o exercício da cidadania para uma melhor qualidade de vida dos alfabetizando.

#### **3.1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

##### **FORMAÇÃO INICIAL**

##### **PAGAMENTO AOS FORMADORES**

Pagamento de hora/aula para educadores-ministrantes, com base nos valores referência da Resolução CD/FNDE nº 44, de 5 de Setembro de 2012, Anexo I:

Graduação inicial – R\$ 30,00	Especialização – R\$ 82,50
Graduação Intermediário – R\$ 38,75	Mestrado – R\$ 97,50
Graduação Concluído – R\$ 65,00	Doutorado – R\$ 115,00
<p><b>Pagamento de hora/aula para educadores-ministrantes:</b> 40 horas/aula a 168 ministrantes, distribuídas em 5 dias, que corresponde a 8 horas/aula/dia um total de 6.720 horas/aula/semana.</p> <p>Nas 4 semanas da Formação Inicial, TOTAL de 26.880 horas.</p>	

**INFRA-ESTRUTURA** Locação de espaço físico em cada Município-pólo da Formação Inicial

A Salas de aula climatizadas e com capacidade para 40 pessoas, distribuídas conforme quadro apresentado abaixo, para formação inicial;

POLO	1ª semana - 5 dias	2ª semana - 5 dias	3ª semana - 5 dias	4ª semana - 5 dias
ALAGOA GRANDE	205 - 6 salas/dia	204 - 6 salas/dia	205 - 6 salas/dia	171 - 5 salas/dia
CAMPINA GRANDE	216 - 6 salas/dia	301 - 8 salas/dia	209- 6 salas/dia	170- 5 salas/dia
JOÃO PESSOA	377 - 10 salas/dia	282 - 7 salas/dia	192 - 5 salas/dia	215- 6 salas/dia
GUARABIRA	211 - 6 salas/dia	218 - 6salas/dia	213 - 6 salas/dia	222- 6 salas/dia
PATOS	216 - 6 salas/dia	229- 6 salas/dia	218 - 6 salas/dia	214- 6 salas/dia
SAPÉ	198 - 5 salas/dia	196- 5 salas/dia	194- 5 salas/dia	177 - 5 salas/dia
SOUSA	231 - 6 salas/dia	233 - 6 salas/dia	221- 6 salas/dia	226 - 6 salas/dia

Total	1654 (alunos)/ 45(salas por dia)/225 (salas/semana)	1663 (alunos)/44 (salas por dia)/220 (salas/semana)	1452 (alunos)/ 40 (salas por dia)/200 (salas/semana)	1395 (alunos)/39 (salas/dia) /195 (salas /semana)
B) 14 Auditórios climatizados com capacidade para a quantidade mínima de 300 pessoas, conforme quadro apresentado, para abertura e encerramento de cada etapa do encontro de Formação Inicial, atendendo todos os municípios-pólo.				
C) 01 Equipamento para cada auditório: um computador com entradas USB, um data show, Tela para projeção de imagem e um sistema de som amplificado com caixas que assegure a qualidade da comunicação do evento; 02 microfones sem fio;				
D) 01 Equipamento para cada sala de aula: 01 Caixas acústica, 01 microfone sem fio; 01 computador com entradas USB e gravador de CD/DVD com acesso a internet de, pelo menos, 10 mbps, com wireless, um data show, mesas de apoio para computador e data show, 01 Tela para projeção de imagem, 01 quadro branco, 01 suporte para álbum seriado (Flip Chart);				
E) 01 salas de apoio para cada polo de aulas: climatizada com 01 computador com entradas USB e gravador de CD/DVD e com acesso a internet, 01 impressora multifuncional e 01 mesa de reunião, 04 cadeiras;				

### **MATERIAL DE APOIO**

#### **Aquisição de material de consumo:**

A) 6.164 Kits do cursista contendo, cada um: 1 caderno em espiral com 200 folhas, 1 lápis grafite, 1 caneta esferográfica, 1 borracha, 1 apontador de lápis, 1 pasta de plástico com elástico;

B) 168 Kits do educador ministrante contendo: 1 Pasta c/elástico polipropileno incolor, transparente, tamanho Ofício, largura entre 40 e 50mm, 05 lápis grafite, 15 pincéis marcador permanente de diversas cores, 15 tesouras sem ponta, 15 tubos de cola branca de 90g, 15 caixas de giz de cera, 15 caixas de caneta hidrocor, 400 folhas de papel A4 na cor branca, 20 folhas de papel 40Kg na cor branca, 20 folhas de cartolina de diversas cores, 20 folhas de papel madeira, 10 folhas de papel crepom de diversas cores, 02 rolos de fita adesiva transparente de 45mm, grampeador, 01 caixa de grampo, 01 apagador de quadro branco e 06 pincéis de quadro branco nas cores azul, vermelho e preto;



C) 6.164 kits de Material específico confeccionado com logomarca do **Ler, Entender e Fazer** para cursistas e ministrantes contendo: 1 Apostila de textos complementares com 100 folhas cada, 1 Pasta c/elástico polipropileno incolor, transparente, tamanho Ofício, largura entre 40 e 50mm e 1 Certificado de Formação Inicial.

**HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DO EDUCADOR-MINISTRANTE**

Para **168** Educadores-ministrantes divididos nos 07 polos, distribuídos pelo Estado da Paraíba, conforme quadros apresentados abaixo.

**HOSPEDAGEM DO EDUCADOR-MINISTRANTE**

Em estabelecimento de hospedagem (Hotel, Pensão, etc).

POLO	1ª semana (5 dias)	2ª semana (5 dias)	3ª semana (5 dias)	4ª semana (5 dias)
ALAGOA GRANDE	6 x 5= 30 diárias.	6 x 5 = 30 diárias	6 x 5 = 30 diárias	5 x5 = 25 diárias
CAMPINA GRANDE	-	-	-	-
JOÃO PESSOA	-	-	-	-
GUARABIRA	6 x 5= 30 diárias			
PATOS	6 x 5= 40 diárias			
SAPÉ	5 x 5= 25 diárias			
SOUSA	6 x 5= 30 diárias			
Total	155 diárias	155 diárias	155 diárias	150 diárias

**TOTAL: 615 diárias**



**ALIMENTAÇÃO DO EDUCADOR-MINISTRANTE**

Cafés da manhã, almoços, lanches da tarde e jantares por semana para cada polo, distribuídos conforme tabela abaixo.

Tipo de cardápio para café da manhã: pão, queijo, presunto, bolo, café, leite, suco de fruta da estação, frutas variadas, água mineral.

Tipo de cardápio para almoço: Saladas variadas; pelo menos três opções de pratos quentes: carne, frango, peixe e uma massa: arroz, feijão. Acompanhamentos: sobremesas variadas; suco e água mineral.

Tipo de cardápio para o lanche da Tarde: dois tipos de bebida (suco e café), biscoitos, mini-sanduíches, bolo, água mineral;

Tipos de cardápio para o jantar: sopa, saladas diversas, massas, dois tipos de carnes (frango e carne), arroz, inhame, macaxeira. Acompanhamentos: sobremesas variadas; suco e água mineral.

<b>POLO</b>	<b>1ª semana: 5 dias</b>	<b>2ª semana: 5 dias</b>	<b>3ª semana: 5 dias</b>	<b>4ª semana: 5 dias</b>
<b>ALAGOA GRANDE</b>	6 cafés da manhã, 6 almoços, 6 lanches da tarde, 6 jantares.	6 cafés da manhã, 6 almoços, 6 lanches da tarde 6 jantares.	6 cafés da manhã, 6 almoços, 6 lanches da tarde 6 jantares.	5 cafés da manhã, 5 almoços, 5 lanches da tarde, 5 jantares.
<b>CAMPINA GRANDE</b>	6 cafés da manhã, 6 almoços, 6 lanches da tarde 6 jantares.	8 cafés da manhã, 8 almoços, 8 lanches da tarde 8 jantares.	6 cafés da manhã, 6 almoços, 6 lanches da tarde 6 jantares.	5 cafés da manhã, 5 almoços, 5 lanches da tarde, 5 jantares.
<b>JOÃO PESSOA</b>	10 cafés da manhã 10 almoços, 10 lanches da tarde 10 jantares.	7 cafés da manhã, 7 almoços, 7 lanches da tarde, 7 jantares.	5 cafés da manhã, 5 almoços, 5 lanches da tarde, 5 jantares.	6 cafés da manhã, 6 almoços, 6 lanches da tarde 6 jantares.
<b>GUARABIRA</b>	6 cafés da manhã, 6 almoços, 6 lanches da tarde 6 jantares.	6 cafés da manhã, 6 almoços, 6 lanches da tarde 6 jantares.	6 cafés da manhã, 6 almoços, 6 lanches da tarde 6 jantares.	6 cafés da manhã, 6 almoços, 6 lanches da tarde 6 jantares.
<b>PATOS</b>	6 cafés da manhã, 6 almoços, 6 lanches da tarde 6 jantares.	6 cafés da manhã, 6 almoços, 6 lanches da tarde 6 jantares.	6 cafés da manhã, 6 almoços, 6 lanches da tarde 6 jantares.	6 cafés da manhã, 6 almoços, 6 lanches da tarde 6 jantares.
<b>SAPÉ</b>	5 cafés da manhã, 5 almoços, 5 lanches da tarde, 5 jantares.	5 cafés da manhã, 5 almoços, 5 lanches da tarde, 5 jantares.	5 cafés da manhã, 5 almoços, 5 lanches da tarde, 5 jantares.	5 cafés da manhã, 5 almoços, 5 lanches da tarde, 5 jantares.



<b>SOUSA</b>	6 cafés da manhã, 6 almoços, 6 lanches da tarde, 6 jantares.	6 cafés da manhã, 6 almoços, 6 lanches da tarde, 6 jantares.	6 cafés da manhã, 6 almoços, 6 lanches da tarde, 6 jantares.	6 cafés da manhã, 6 almoços, 6 lanches da tarde, 6 jantares.
<b>Total</b>	<b>45 cafés da manhã, 45 almoços, 45 lanches da tarde, 45 jantares.</b>	<b>44 cafés da manhã, 44 almoços, 44 lanches da tarde, 44 jantares.</b>	<b>40 cafés da manhã, 40 almoços, 40 lanches da tarde, 40 jantares.</b>	<b>39 cafés da manhã, 39 almoços, 39 lanches da tarde, 39 jantares.</b>
<b>TOTAIS GERAIS</b>	<b>45X5=225 cafés- da-manhã, almoços, lanches da tarde e jantares</b>	<b>44X5=220 cafés-da- manhã, almoços, lanches da tarde e jantares</b>	<b>40X5=200 cafés- da-manhã, almoços, lanches da tarde e jantares</b>	<b>39X5=195 cafés-da- manhã, almoços, lanches da tarde e jantares</b>

**TOTAL: 840 cafés-da-manhã, almoços, lanches da tarde e jantares.**

**TRANSPORTE DO EDUCADOR-MINISTRANTE**

**Excetuando-se os residentes no mesmo Município.**

<b>POLO</b>	<b>1ª semana</b>	<b>2ª semana</b>	<b>3ª semana</b>	<b>4ª semana</b>
<b>ALAGOA GRANDE</b>	6 bolsas transporte (ref a ida e volta)	6 bolsas transporte (ref a ida e volta)	6 bolsas transporte (ref a ida e volta)	5 bolsas transporte (ref a ida e volta)
<b>CAMPINA GRANDE</b>	-	-	-	-
<b>JOÃO PESSOA</b>	-	-	-	-
<b>GUARABIRA</b>	6 bolsas transporte (referente a ida e volta)	6 bolsas transporte (referente a ida e volta)	6 bolsas transporte (referente a ida e volta)	6 bolsas transporte (referente a ida e volta)
<b>PATOS</b>	6 bolsas transporte (referente a ida e volta)	6 bolsas transporte (referente a ida e volta)	6 bolsas transporte (referente a ida e volta)	6 bolsas transporte (referente a ida e volta)
<b>SAPÉ</b>	5 bolsas transporte (referente a ida e volta)	5 bolsas transporte (referente a ida e volta)	5 bolsas transporte (referente a ida e volta)	5 bolsas transporte (referente a ida e volta)



SOUSA	6 bolsas transporte (referente a ida e volta)			
<b>Total</b>	<b>29 bolsas transporte (referente a ida e volta)</b>	<b>29 bolsas transporte (referente a ida e volta)</b>	<b>29 bolsas transporte (referente a ida e volta)</b>	<b>28 bolsas transporte (referente a ida e volta)</b>

**TOTAL: 115 BOLSAS TRANSPORTE (IDA E VOLTA, CADA BOLSA)**

**ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS CURSISTAS DA FORMAÇÃO**

Para **6.164** Alfabetizadores, tradutores-intérpretes e Coordenadores de Turmas, divididos nos 07 polos, distribuídos conforme quadros.

**ALIMENTAÇÃO DOS CURSISTAS**

POLO	1ª semana -5 dias	2ª semana -5 dias	3ª semana - 5 dias	4ª semana - 5 dias
ALAGOA GRANDE	205 - cafés da manhã 205 - almoços, 205 lanches da tarde, 205 -jantares	204 - cafés da manhã 204 - almoços, 204 -lanches da tarde 204 - jantares	205 - cafés da manhã 205 - almoços, 205 -lanches da tarde 205 -jantares	171 - cafés da manhã 171 - almoços, 171 -lanches da tarde 171 -jantares
CAMPINA GRANDE	216 - cafés da manhã 216 - almoços 216-lanches da tarde 216 -jantares	301 - cafés da manhã 301 - almoços 301 -lanches da tarde 301 -jantares	209- cafés da manhã, 209 - almoços, 209 -lanches da tarde 209 -jantares	170- cafés da manhã, 170 - almoços 170 -lanches da tarde 170 -jantares
JOÃO PESSOA	377- cafés da manhã 377 - almoços 377 -lanches da tarde 377 -jantares	282 - cafés da manhã 282 - almoços 282 -lanches da tarde 282 -jantares	192 - cafés da manhã 192 - almoços, 192 -lanches da tarde 192 -jantares	215- cafés da manhã 215 - almoços, 215-lanches da tarde, 215 -jantares
GUARABIRA	211 - cafés da manhã, 211 - almoços, 211 -lanches da tarde, 211 -jantares	218 - cafés da manhã, 218 - almoços, 218 -lanches da tarde, 218 -jantares	213 - cafés da manhã, 213 - almoços, 213 -lanches da tarde, 213 -jantares	222- cafés da manhã, 222 - almoços, 222 -lanches da tarde, 222 -jantares



PATOS	216 - cafés da manhã, 216 - almoços, 216 -lanches da tarde, 216 -jantares	229- cafés da manhã, 229 - almoços, 229 -lanches da tarde, 229 -jantares	218 - cafés da manhã, 218 - almoços, 218 -lanches da tarde, 218 -jantares	214- cafés da manhã, 214 - almoços, 214 -lanches da tarde, 214 -jantares
SAPÉ	198 - cafés da manhã, 198 - almoços, 198 -lanches da tarde, 198 -jantares	196- cafés da manhã, 196 - almoços, 196 -lanches da tarde, 196 -jantares	194- cafés da manhã, 194 - almoços, 194 -lanches da tarde, 194 -jantares	177 - cafés da manhã, 177- almoços, 177 -lanches da tarde, 177 -jantares
SOUSA	231 cafés da manhã, 231 - almoços, 231 -lanches da tarde, 231 -jantares	233 - cafés da manhã, 233 - almoços, 233 -lanches da tarde, 233 -jantares	221- cafés da manhã, 221 - almoços, 221 -lanches da tarde, 221 -jantares	226 - cafés da manhã, 226 - almoços, 226 -lanches da tarde, 226 -jantares
Total	1654 - cafés da manhã 1654 - almoços 1654 -lanches da tarde 1654 -jantares	1663 - cafés da manhã 1663 - almoços 1663 - lanches da tarde 1663 -jantares	1452 - cafés da manhã 1452 - almoços 1452- lanches da tarde 1452 -jantares	1395 - cafés da manhã 1395 - almoços 1395 - lanches da tarde 1395 -jantares

**TOTAIS: 6.164 x 5 = 30.820** cafés-da-manhã, almoços, lanches da tarde e jantares.

### **TRANSPORTE DOS CURSISTAS**

(Excetuando-se os residentes no mesmo Município)

POLO	1ª semana -5 dias	2ª semana -5 dias	3ª semana - 5 dias	4ª semana - 5 dias
ALAGOA GRANDE	205-63= <b>142</b> - bolsas transporte (referente a ida e volta)	204 - bolsas transporte (referente a ida e volta)	205 bolsas transporte (referente a ida e volta)	171 - bolsas transporte (referente a ida e volta)
CAMPINA GRANDE	216 - bolsas transporte (referente a ida e volta)	-	209- bolsas transporte (referente a ida e volta)	170- bolsas transporte (referente a ida e volta)
JOÃO PESSOA	377 - bolsas transporte (referente a ida e volta)	-	192 - bolsas transporte (referente a ida e volta)	215 - bolsas transporte (referente a ida e volta)
GUARABIRA	211 - bolsas transporte (referente a ida e volta)	218 - bolsas transporte (referente a ida e volta)	213-75= <b>138</b> - bolsas transporte (referente a ida e volta)	222 - bolsas transporte (referente a ida e volta)
PATOS	216 - bolsas transporte (referente a ida e volta)	229-124= <b>105</b> - bolsas transporte (referente a ida e volta)	218 - bolsas transporte (referente a ida e volta)	214- bolsas transporte (referente a ida e volta)



SAPÉ	198 - bolsas transporte (referente a ida e volta)	196- bolsas transporte (referente a ida e volta)	194- bolsas transporte (referente a ida e volta)	177 - bolsas transporte (referente a ida e volta)
SOUSA	231-101= <b>130</b> bolsas transporte (referente a ida e volta)	233 - bolsas transporte (referente a ida e volta)	221- bolsas transporte (referente a ida e volta)	226 - bolsas transporte (referente a ida e volta)
<b>Total</b>	<b>1490 - bolsas transporte (referente a ida e volta)</b>	<b>956- bolsas transporte (referente a ida e volta)</b>	<b>1377 - bolsas transporte (referente a ida e volta)</b>	<b>1395 - bolsas transporte (referente a ida e volta)</b>

**TOTAL: 5.218 bolsas transporte**

**HOSPEDAGEM DOS CURSISTAS**

(Excetuando-se os residentes no mesmo Município)

POLO	1ª semana -5 dias	2ª semana -5 dias	3ª semana - 5 dias	4ª semana - 5 dias
ALAGOA GRANDE	205-63= <b>142</b> - diárias	204 - diárias	205 diárias	171 diárias
CAMPINA GRANDE	216 - diárias	-	209 diárias	170 diárias
JOÃO PESSOA	377 diárias	-	192 diárias	215 diárias
GUARABIRA	211 diárias	218 diárias	213-75= <b>138</b> diárias	222 diárias
PATOS	216 diárias	229-124= <b>105</b> diárias	218 diárias	214 diárias
SAPÉ	198 diárias	196 diárias	194 diárias	177 diárias
SOUSA	231-101= <b>130</b> diárias	233 diárias	221 diárias	226 diárias



<b>TOTAIS</b>	<b>1490 x 5= 7450 diárias de hospedagem</b>	<b>956x 5= 4780 diárias de hospedagem</b>	<b>1377 x 5= 6885 diárias de hospedagem</b>	<b>1.395 x 5= 6975 diárias de hospedagem</b>
<b>TOTAL GERAL : 26.090 diárias de hospedagem em hotel</b>				

### **FORMAÇÃO CONTINUADA**

#### **PAGAMENTO AOS FORMADORES**

<b>Pagamento* de hora/aula para 23 educadores ministrantes:</b>
1 (um) encontro mensal, durante em 8 meses, de Formação Continuada para os coordenadores, de 8 horas/aula por dia, em 23 turmas simultâneas, totalizando 1.472 horas de aula.

\*Pagamento de hora/aula para educadores-ministrantes, com base nos valores referência da Resolução CD/FNDE nº 44, de 5 de Setembro de 2012, Anexo I:

Graduação inicial – R\$ 30,00	Especialização – R\$ 82,50
Graduação Intermediário – R\$ 38,75	Mestrado – R\$ 97,50
Graduação Concluído – R\$ 65,00	Doutorado – R\$ 115,00

#### **INFRA-ESTRUTURA**

**Locação de espaço físico para atender oito encontros de formação continuada com duração de um dia cada, nos municípios-polos de João Pessoa, Alagoa Grande, Sapé e Sousa.**

<b>POLO</b>	<b>CURSISTAS</b>	<b>SALAS DE AULA</b>	<b>CONJUNTO EQUIPAMENTOS</b>	<b>AUDITÓRIOS</b>	<b>SALAS DE APOIO</b>
ALAGOA GRANDE	178 - 5 salas	40	40	2	8



JOÃO PESSOA	298 - 8* salas	64	64	2	8
SAPÉ	133 - 4 salas	32	32	2	8
SOUSA	218 - 6 salas	48	48	2	8
	<b>TOTAIS</b>	<b>184</b>	<b>184</b>	<b>8</b>	<b>32</b>

\*184 Salas de aula climatizadas com capacidade e equipada para 40 pessoas, sendo, apenas em João Pessoa, 1 sala de aula climatizada com capacidade e equipada para 60 pessoas, e 3 para 33 pessoas.

184 conjuntos de Equipamento, um para cada sala de aula: computador, *data show* e caixa de som amplificada; 01 Caixa acústica; 01 microfone; 01 computador com entradas USB e gravador de CD/DVD com acesso a internet de, pelo menos, 10 mbps, com wireless; 01 Projetor de imagem (*Data Show*); 01 Tela para projeção de imagem; 01 quadro branco; 01 suporte para álbum seriado (Flif Chart).

8 Auditórios climatizado para a abertura e encerramento de cada encontro de Formação Continuada, com capacidade para a quantidade de 220 pessoas.

32 salas de apoio climatizada com 01 computador com entradas USB e gravador de CD/DVD e com acesso a internet de, pelo menos, 10 mbps, com wireless, 01 impressora multifuncional e 01 mesa de reunião, 04 cadeiras.

### **MATERIAL DE APOIO**

#### **Aquisição de material de consumo:**

- 6.164 Certificados de Formação Inicial para os Alfabetizadores e Coordenadores;
- 827 Certificados de Formação Continuada para os Cursistas.
- 23 Kits do Educador-ministrante contendo: 05 lápis grafite, 05 canetas esferográficas, 02 pastas de plástico com elástico, 15 pincéis marcador permanente de diversas cores, 16 tubos de cola branca de 90g,
- 16 caixas de giz de cera, 16 caixas de caneta hidrocor, 500 folhas de papel A4 na cor branca, 40 folhas de papel 40Kg na cor branca, 30 folhas de cartolina de diversas cores, 30 folhas de papel madeira, 30 folhas de papel crepom de diversas cores, 02 rolos de fita adesiva transparente de 45mm e pincéis de



quadro branco sendo seis na cor azul, seis na cor vermelho e seis na cor preta.

- 6.616 Apostilas de textos de acordo com os Eixos Norteadores de cada um dos oito encontros de Formação Continuada, contendo 20 folhas, para 827 cursistas.

**ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DO EDUCADOR-MINISTRANTE**

Para 23 educadores - ministrantes, distribuídos nos quatro Municípios-pólos nos 8 meses de execução do programa, durante 8 encontros, sendo 8 horas/dia, totalizando 1.472 horas de curso, conforme quadros apresentados abaixo (excetuando-se transporte e hospedagem para os residentes em João Pessoa e Campina Grande):

MUNICÍPIOS -POLOS	ENCONTROS	ALIMENTAÇÃO	TRANSPORTE	HOSPEDAGEM
<b>ALAGOA GRANDE – 5 EDUCADORES- MINISTRANTES</b>	08	40 - cafés da manhã, 40 - almoços, 40 - lanches da tarde, 40 - jantares	40 bolsas transporte (referente a ida e volta)	40 hospedagens
<b>JOÃO PESSOA – 8 EDUCADORES- MINISTRANTES</b>	08	64 - cafés da manhã, 64 - almoços, 64 - lanches da tarde, 64 - jantares	-	-
<b>SAPÉ– 4 EDUCADORES- MINISTRANTES</b>	08	32 - cafés da manhã, 32 - almoços, 32 - lanches da tarde, 32 - jantares	32 bolsas transporte (referente a ida e volta)	32 hospedagens
<b>SOUSA– 6 EDUCADORES- MINISTRANTES</b>	08	48 - cafés da manhã, 48 - almoços, 48 - lanches da tarde, 48 - jantares	48 bolsas transporte (referente a ida e volta)	48 hospedagens
<b>Total: 23 educadores- ministrantes</b>	32	184 – Cafés da manhã 184 – Almoços 184 – lanches da tarde 184 - jantares	120 bolsas transporte (referente a ida e volta)	120 hospedagens

**ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS COORDENADORES DE TURMAS**



Para 827 cursistas, durante 8 dias, distribuídos nos quatro Municípios-pólos nos 8 meses de execução do programa, durante 8 encontros, sendo 8 horas/dia, excetuando-se os residentes na mesma cidade, conforme quadros apresentados.

<b>MUNICÍPIOS - POLOS</b>	<b>COORD. DE TURMA</b>	<b>ENCONTROS</b>	<b>ALIMENTAÇÃO</b>	<b>TRANSPORTE</b>	<b>HOSPEDAGEM</b>
<b>ALAGOA GRANDE (-6 particip) =172</b>	178	08	1424 - cafés da manhã, 1424 - almoços, 1424 - lanches da tarde, 1424 - jantares	1376 - bolsas transporte (referente a ida e volta)	1376 - hospedagens
<b>JOÃO PESSOA (-26 part.) =272</b>	298	08	2384 - cafés da manhã, 2384 - almoços, 2384 - lanches da tarde, 2384 - jantares	2176 - bolsas transporte (referente a ida e volta)	2176- hospedagens
<b>SAPÉ (-10) =123</b>	133	08	1064 - cafés da manhã, 1064 - almoços, 1064 - lanches da tarde, 1064 - jantares	984- bolsas transporte (referente a ida e volta)	984 - hospedagens
<b>SOUSA (-10) =208</b>	218	08	1744 - cafés da manhã, 1744- almoços, 1744 - lanches da tarde, 1744 - jantares	1664- bolsas transporte (referente a ida e volta)	1664 - hospedagens
<b>Total</b>	<b>827</b>	<b>32</b>	<b>6.616 - cafés da manhã, 6.616 - almoços, 6.616 - lanches da tarde, 6.616 - jantares</b>	<b>6200- bolsas transporte referente e volta)</b>	<b>6200 - diárias de hospedagem</b>

#### **4. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

Ter-se-á como critério de aceitação da Pessoa Jurídica sem fins lucrativos a que apresentar melhor proposta de trabalho que atenda aos requisitos mínimos exigidos e considerando o melhor menor preço, de acordo a avaliação das propostas pela Contratante.

### **RECURSOS HUMANOS**

A Contratada deverá fornecer a quantidade de técnicos que for necessário para a operação dos equipamentos e organização e limpeza dos espaços durante os eventos.

### **ENTREGA DE RELATÓRIO E PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar relatório físico-financeiro, até o 5º dia útil após a ação de Formação, para que a Secretaria de Estado da Educação repasse os valores referentes à ação.

### **5. DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto;

5.2. No caso de subcontratação, deve-se exigir o cumprimento dos mesmos requisitos de qualificação técnica por parte da subcontratada;

5.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### **6. MATERIAIS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas acima.

### **7. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS**

7.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 1 (uma) hora, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

8.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Estado da Paraíba ou a terceiros;

8.1.5. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.1.5.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

8.1.6. Assegurar à Contratante, nos termos do artigo 19, inciso XVI, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008:

8.1.6.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.1.6.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8.1.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.8. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.1.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

9.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A fiscalização contratual dos serviços deverá seguir o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

10.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

10.2. O gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade

efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e na legislação correlata.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
**Maria Oliveira de Moraes**  
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS /SEE

\_\_\_\_\_  
**IARA DE OLIVEIRA BARROS ARAÚJO**  
COORDENADORA DO PAR ESTADUAL

Aprovo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Márcia de Figueiredo Lucena Lira**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**

**DISTRIBUIÇÃO DOS CURSISTAS POR MUNICÍPIOS POLOS  
FORMAÇÃO INICIAL**

**1ª SEMANA (27/05 a 31/05/2013)**

**MUNICÍPIO POLO João Pessoa**

<b>GRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
1ª	ALHANDRA	3	27	JOÃO PESSOA	27/05 a 31/05/2013
1ª	BAYEUX	6	64	JOÃO PESSOA	27/05 a 31/05/2013
1ª	CAAPORÃ	3	27	JOÃO PESSOA	27/05 a 31/05/2013
1ª	CABEDELO	3	26	JOÃO PESSOA	27/05 a 31/05/2013
1ª	CONDE	3	28	JOÃO PESSOA	27/05 a 31/05/2013
1ª	RIACHÃO DO POÇO	2	12	JOÃO PESSOA	27/05 a 31/05/2013
14ª	CURRAL DE CIMA	2	13	JOÃO PESSOA	27/05 a 31/05/2013

**Participantes ligados ao MST**

<b>GRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
2ª	ARAÇAGI	3	31	JOÃO PESSOA	27/05 a 31/05/2013
3ª	CAMPINA GRANDE	0	3	JOÃO PESSOA	27/05 a 31/05/2013
5ª	MONTEIRO	1	13	JOÃO PESSOA	27/05 a 31/05/2013
1ª	MARI	1	7	JOÃO PESSOA	27/05 a 31/05/2013

**Participantes do RELEJA**

<b>GRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
3 <sup>a</sup>	ALAGOA GRANDE	2	12	JOÃO PESSOA	27/05 a 31/05/2013
2 <sup>a</sup>	ALAGOINHA	1	6	JOÃO PESSOA	27/05 a 31/05/2013
1 <sup>a</sup>	CAAPORÃ	1	7	JOÃO PESSOA	27/05 a 31/05/2013
12 <sup>a</sup>	INGÁ	1	6	JOÃO PESSOA	27/05 a 31/05/2013
12 <sup>a</sup>	JUAREZ TÁVORA	3	25	JOÃO PESSOA	27/05 a 31/05/2013
2 <sup>a</sup>	PIRPIRITUBA	1	11	JOÃO PESSOA	27/05 a 31/05/2013
1 <sup>a</sup>	PITIMBU	1	7	JOÃO PESSOA	27/05 a 31/05/2013
2 <sup>a</sup>	RIACHÃO DO BACAMARTE	1	7	JOÃO PESSOA	27/05 a 31/05/2013
3 <sup>a</sup>	SERRA REDONDA	1	6	JOÃO PESSOA	27/05 a 31/05/2013

**MUNICÍPIO POLO Alagoa Grande**

<b>GRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
3 <sup>a</sup>	ALAGOA GRANDE	6	57	ALAGOA GRANDE	27/05 a 31/05/2013
3 <sup>a</sup>	ALAGOA NOVA	3	33	ALAGOA GRANDE	27/05 a 31/05/2013
3 <sup>a</sup>	AREIA	5	42	ALAGOA GRANDE	27/05 a 31/05/2013
3 <sup>a</sup>	MATINHAS	2	12	ALAGOA GRANDE	27/05 a 31/05/2013



3ª	SERRA REDONDA	2	14	ALAGOA GRANDE	27/05 a 31/05/2013
4ª	CUBATI	2	13	ALAGOA GRANDE	27/05 a 31/05/2013
4ª	NOVA PALMEIRA	2	12	ALAGOA GRANDE	27/05 a 31/05/2013

**MUNICÍPIO POLO Campina Grande**

<b>GR E</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
3ª	ALCANTIL	2	12	CAMPINA GRANDE	27/05 a 31/05/2013
3ª	ASSUNÇÃO	2	12	CAMPINA GRANDE	27/05 a 31/05/2013
3ª	CATURITÉ	2	12	CAMPINA GRANDE	27/05 a 31/05/2013
3ª	QUEIMADAS	6	54	CAMPINA GRANDE	27/05 a 31/05/2013
3ª	SOLEDADE	2	18	CAMPINA GRANDE	27/05 a 31/05/2013
3ª	TENÓRIO	2	12	CAMPINA GRANDE	27/05 a 31/05/2013
5ª	CONGO	2	12	CAMPINA GRANDE	27/05 a 31/05/2013
5ª	COXIXOLA	2	17	CAMPINA GRANDE	27/05 a 31/05/2013
5ª	PARARI	2	13	CAMPINA GRANDE	27/05 a 31/05/2013
5ª	SANTO ANDRÉ	2	12	CAMPINA GRANDE	27/05 a 31/05/2013
5ª	SERRA BRANCA	2	16	CAMPINA GRANDE	27/05 a 31/05/2013

**MUNICÍPIO POLO Guarabira**

<b>GR E</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
2ª	ALAGOINHA	3	27	GUARABIRA	27/05 a 31/05/2013
2ª	ARAÇAGI	5	40	GUARABIRA	27/05 a 31/05/2013
2ª	ARARUNA	5	42	GUARABIRA	27/05 a 31/05/2013



2ª	BANANEIRAS	5	44	GUARABIRA	27/05 a 31/05/2013
2ª	BELÉM	4	36	GUARABIRA	27/05 a 31/05/2013

**MUNICÍPIO POLO Patos**

<b>GR E</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
6ª	AREIA DE BARAÚNAS	3	24	PATOS	27/05 a 31/05/2013
6ª	CACIMBA DE AREIA	2	12	PATOS	27/05 a 31/05/2013
6ª	CACIMBAS	2	14	PATOS	27/05 a 31/05/2013
6ª	CATINGUEIRA	2	12	PATOS	27/05 a 31/05/2013
6ª	DESTERRO	2	13	PATOS	27/05 a 31/05/2013
6ª	EMAS	2	12	PATOS	27/05 a 31/05/2013
6ª	MÃE D'ÁGUA	2	13	PATOS	27/05 a 31/05/2013
6ª	MALTA	2	12	PATOS	27/05 a 31/05/2013
6ª	MATURÉIA	2	14	PATOS	27/05 a 31/05/2013
6ª	PASSAGEM	2	12	PATOS	27/05 a 31/05/2013
6ª	QUIXABA	2	18	PATOS	27/05 a 31/05/2013
6ª	SALGADINHO	2	12	PATOS	27/05 a 31/05/2013
6ª	TEIXEIRA	3	20	PATOS	27/05 a 31/05/2013

**MUNICÍPIO POLO Sapé**

<b>GR E</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
12ª	CALDAS BRANDÃO	2	15	SAPÉ	27/05 a 31/05/2013
12ª	GURINHÉM	3	30	SAPÉ	27/05 a 31/05/2013



12ª	INGÁ	5	39	SAPÉ	27/05 a 31/05/2013
12ª	ITABAIANA	5	41	SAPÉ	27/05 a 31/05/2013
12ª	JUAREZ TÁVORA	2	16	SAPÉ	27/05 a 31/05/2013
12ª	MOGEIRO	3	23	SAPÉ	27/05 a 31/05/2013
12ª	RIACHÃO DO BACAMARTE	2	12	SAPÉ	27/05 a 31/05/2013

**MUNICÍPIO POLO Sousa**

<b>GR E</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
9ª	TRIUNFO	2	16	SOUSA	27/05 a 31/05/2013
10ª	LASTRO	2	12	SOUSA	27/05 a 31/05/2013
10ª	MARIZÓPOLIS	2	12	SOUSA	27/05 a 31/05/2013
10ª	NAZAREZINHO	2	15	SOUSA	27/05 a 31/05/2013
10ª	SÃO JOSÉ DA L. TAPADA	3	20	SOUSA	27/05 a 31/05/2013
10ª	SANTA CRUZ	2	13	SOUSA	27/05 a 31/05/2013
10ª	SÃO FRANCISCO	2	12	SOUSA	27/05 a 31/05/2013
10ª	SOUSA	10	91	SOUSA	27/05 a 31/05/2013
10ª	VIEIRÓPOLIS	2	13	SOUSA	27/05 a 31/05/2013

**2ª SEMANA (03/06 a 07/06/2013)**

**MUNICÍPIO POLO João Pessoa**

<b>GR E</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
1ª	JOÃO PESSOA	26	256	JOÃO PESSOA	03/06 a 07/06/2013



**MUNICIPIO POLO Alagoa Grande**

<b>GR E</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
3ª	ALGODÃO DE JANDAÍRA	2	12	ALAGOA GRANDE	03/06 a 07/06/2013
3ª	AREIAL	2	12	ALAGOA GRANDE	03/06 a 07/06/2013
3ª	ESPERANÇA	4	40	ALAGOA GRANDE	03/06 a 07/06/2013
3ª	ITATUBA	3	23	ALAGOA GRANDE	03/06 a 07/06/2013
3ª	MASSARANDUBA	3	23	ALAGOA GRANDE	03/06 a 07/06/2013
3ª	REMÍGIO	3	31	ALAGOA GRANDE	03/06 a 07/06/2013
4ª	PEDRA LAVRADA	2	14	ALAGOA GRANDE	03/06 a 07/06/2013
4ª	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	2	14	ALAGOA GRANDE	03/06 a 07/06/2013
4ª	SOSSEGO	2	12	ALAGOA GRANDE	03/06 a 07/06/2013

**MUNICIPIO POLO Campina Grande**

<b>GR E</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
3ª	CAMPINA GRANDE	27	274	CAMPINA GRANDE	03/06 a 07/06/2013

**MUNICIPIO POLO Guarabira**



<b>GR E</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
2ª	BORBOREMA	2	12	GUARABIR A	03/06 a 07/06/2013
2ª	CACIMBA DE DENTRO	5	37	GUARABIR A	03/06 a 07/06/2013
2ª	CAIÇARA	2	15	GUARABIR A	03/06 a 07/06/2013
2ª	CASSERENGUE	2	17	GUARABIR A	03/06 a 07/06/2013
2ª	CUITEGI	2	15	GUARABIR A	03/06 a 07/06/2013
2ª	DONA INÊS	3	23	GUARABIR A	03/06 a 07/06/2013
2ª	DUAS ESTRADAS	2	13	GUARABIR A	03/06 a 07/06/2013
2ª	SERTÃOZINHO	2	12	GUARABIR A	03/06 a 07/06/2013
2ª	SOLÂNEA	5	49	GUARABIR A	03/06 a 07/06/2013

**MUNICÍPIO POLO Patos**

<b>GR E</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
6ª	PATOS	13	111	PATOS	03/06 a 07/06/2013
6ª	SANTA TEREZINHA	2	12	PATOS	03/06 a 07/06/2013
6ª	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	2	14	PATOS	03/06 a 07/06/2013
6ª	SÃO JOSÉ DO BONFIM	2	12	PATOS	03/06 a 07/06/2013
6ª	SÃO JOSÉ DA SABUGI	2	12	PATOS	03/06 a 07/06/2013
6ª	SÃO MAMEDE	2	13	PATOS	03/06 a 07/06/2013
6ª	VÁRZEA	2	15	PATOS	03/06 a 07/06/2013



13ª	CONDADO	2	13	PATOS	03/06 a 07/06/2013
-----	---------	---	----	-------	--------------------

**MUNICÍPIO POLO Sapé**

<b>GR E</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
12ª	PEDRAS DE FOGO	5	47	SAPÉ	03/06 a 07/06/2013
12ª	PILAR	3	20	SAPÉ	03/06 a 07/06/2013
12ª	SALGADO DE SÃO FELIX	3	26	SAPÉ	03/06 a 07/06/2013
12ª	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	2	17	SAPÉ	03/06 a 07/06/2013
12ª	SÃO MIGUEL DE TAIPU	2	18	SAPÉ	03/06 a 07/06/2013
14ª	CUITÉ DE MAMANGUAPE	2	15	SAPÉ	03/06 a 07/06/2013
14ª	ITAPOROROCA	3	33	SAPÉ	03/06 a 07/06/2013

**MUNICÍPIO POLO Sousa**

<b>GR E</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
9ª	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	3	31	SOUSA	03/06 a 07/06/2013
9ª	UIRAÚNA	3	24	SOUSA	03/06 a 07/06/2013
10ª	APARECIDA	2	15	SOUSA	03/06 a 07/06/2013
13ª	CAJAZEIRINHAS	2	12	SOUSA	03/06 a 07/06/2013
13ª	LAGOA	2	12	SOUSA	03/06 a 07/06/2013
13ª	PAULISTA	3	23	SOUSA	03/06 a 07/06/2013
13ª	POMBAL	7	52	SOUSA	03/06 a 07/06/2013
13ª	SÃO BENTINHO	2	12	SOUSA	03/06 a 07/06/2013
13ª	SÃO DOMINGOS DE POMBAL	2	12	SOUSA	03/06 a 07/06/2013
13ª	VISTA SERRANA	2	12	SOUSA	03/06 a 07/06/2013

**3ª SEMANA (10/06 a 14/06/2013)**

**MUNICÍPIO POLO João Pessoa**

<b>GR E</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
1ª	PITIMBU	3	26	JOÃO PESSOA	10/06 a 14/06/2013
11ª	ÁGUA BRANCA	2	15	JOÃO PESSOA	10/06 a 14/06/2013
11ª	IMACULADA	2	19	JOÃO PESSOA	10/06 a 14/06/2013
11ª	JURU	3	20	JOÃO PESSOA	10/06 a 14/06/2013
11ª	MANAÍRA	3	21	JOÃO PESSOA	10/06 a 14/06/2013
11ª	PRINCESA ISABEL	3	32	JOÃO PESSOA	10/06 a 14/06/2013
11ª	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	2	12	JOÃO PESSOA	10/06 a 14/06/2013
11ª	TAVARES	3	26	JOÃO PESSOA	10/06 a 14/06/2013

**MUNICÍPIO POLO Alagoa Grande**

<b>GR E</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
3ª	AROEIRAS	5	39	ALAGOA GRANDE	10/06 a 14/06/2013
3ª	FAGUNDES	3	22	ALAGOA GRANDE	10/06 a 14/06/2013
3ª	GADO BRAVO	2	16	ALAGOA GRANDE	10/06 a 14/06/2013
3ª	NATUBA	3	22	ALAGOA GRANDE	10/06 a 14/06/2013
3ª	SANTA CECÍLIA	2	14	ALAGOA GRANDE	10/06 a 14/06/2013
3ª	UMBUZEIRO	2	19	ALAGOA GRANDE	10/06 a 14/06/2013



5ª	MONTEIRO	5	51	ALAGOA GRANDE	10/06 a 14/06/2013
----	----------	---	----	---------------	--------------------

**MUNICIPIO POLO Campina Grande**

<b>GR E</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
3ª	BARRA DE SANTANA	2	16	CAMPINA GRANDE	10/06 a 14/06/2013
3ª	BARRA DE SÃO MIGUEL	2	12	CAMPINA GRANDE	10/06 a 14/06/2013
3ª	BOA VISTA	2	13	CAMPINA GRANDE	10/06 a 14/06/2013
3ª	BOQUEIRÃO	3	24	CAMPINA GRANDE	10/06 a 14/06/2013
3ª	CABACEIRAS	2	12	CAMPINA GRANDE	10/06 a 14/06/2013
3ª	POCINHOS	3	24	CAMPINA GRANDE	10/06 a 14/06/2013
3ª	PUXINANÃ	2	16	CAMPINA GRANDE	10/06 a 14/06/2013
5ª	AMPARO	2	18	CAMPINA GRANDE	10/06 a 14/06/2013
5ª	CAMALAÚ	2	12	CAMPINA GRANDE	10/06 a 14/06/2013
5ª	CARAÚBAS	2	12	CAMPINA GRANDE	10/06 a 14/06/2013
5ª	GURJÃO	2	12	CAMPINA GRANDE	10/06 a 14/06/2013
5ª	PRATA	2	12	CAMPINA GRANDE	10/06 a 14/06/2013

**MUNICIPIO POLO Guarabira**

<b>GR E</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
-----------------	------------------	---------------------	----------------------	-------------	----------------



2ª	GUARABIRA	8	67	GUARABIRA	10/06 a 14/06/2013
2ª	LOGRADOURO	2	13	GUARABIRA	10/06 a 14/06/2013
2ª	MULUNGU	3	20	GUARABIRA	10/06 a 14/06/2013
2ª	PILÕES	2	15	GUARABIRA	10/06 a 14/06/2013
2ª	PILÕEZINHOS	2	12	GUARABIRA	10/06 a 14/06/2013
2ª	PIRPIRITUBA	2	19	GUARABIRA	10/06 a 14/06/2013
2ª	RIACHÃO	2	12	GUARABIRA	10/06 a 14/06/2013
2ª	SERRA DA RAIZ	2	12	GUARABIRA	10/06 a 14/06/2013
2ª	SERRARIA	2	18	GUARABIRA	10/06 a 14/06/2013

**MUNICÍPIO POLO Patos**

<b>GR E</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
7ª	OLHO D'ÁGUA	2	15	PATOS	10/06 a 14/06/2013
7ª	PEDRA BRANCA	2	12	PATOS	10/06 a 14/06/2013
7ª	PIANCÓ	3	27	PATOS	10/06 a 14/06/2013
7ª	SANTA INÊS	2	12	PATOS	10/06 a 14/06/2013
7ª	SANTANA DE MANGUEIRA	2	13	PATOS	10/06 a 14/06/2013
7ª	SANTANA DOS GARROTES	2	16	PATOS	10/06 a 14/06/2013
7ª	SÃO JOSÉ DE CAIANA	2	12	PATOS	10/06 a 14/06/2013
7ª	SERRA GRANDE	2	12	PATOS	10/06 a 14/06/2013
8ª	BOM SUCESSO	2	12	PATOS	10/06 a 14/06/2013
8ª	BREJO DOS SANTOS	2	12	PATOS	10/06 a 14/06/2013
8ª	MATO GROSSO	2	12	PATOS	10/06 a 14/06/2013
8ª	RIACHO DOS CAVALOS	2	16	PATOS	10/06 a 14/06/2013



8ª	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	3	19	PATOS	10/06 a 14/06/2013
----	---------------------------	---	----	-------	--------------------

**MUNICIPIO POLO Sapé**

<b>GR E</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
1ª	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	3	30	SAPÉ	10/06 a 14/06/2013
1ª	MARI	5	44	SAPÉ	10/06 a 14/06/2013
1ª	SANTA RITA	10	102	SAPÉ	10/06 a 14/06/2013

**MUNICIPIO POLO Sousa**

<b>GR E</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
8ª	BREJO DO CRUZ	3	24	SOUSA	10/06 a 14/06/2013
8ª	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	2	16	SOUSA	10/06 a 14/06/2013
8ª	CATOLÉ DO ROCHA	5	41	SOUSA	10/06 a 14/06/2013
8ª	JERICÓ	2	14	SOUSA	10/06 a 14/06/2013
8ª	SÃO BENTO	7	61	SOUSA	10/06 a 14/06/2013
9ª	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	3	29	SOUSA	10/06 a 14/06/2013
9ª	SANTA HELENA	2	12	SOUSA	10/06 a 14/06/2013

**4ª SEMANA (17/06 a 21/06/2013)**

**MUNICIPIO POLO João Pessoa**

<b>GR E</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
1ª	SAPÉ	10	91	JOÃO PESSOA	17/06 a 21/06/2013



1ª	SOBRADO	2	17	JOÃO PESSOA	17/06 a 21/06/2013
14ª	BAÍA DA TRAIÇÃO	2	17	JOÃO PESSOA	17/06 a 21/06/2013
14ª	MARCAÇÃO	2	15	JOÃO PESSOA	17/06 a 21/06/2013
14ª	PEDRO RÉGIS	2	15	JOÃO PESSOA	17/06 a 21/06/2013
14ª	RIO TINTO	5	37	JOÃO PESSOA	17/06 a 21/06/2013

**MUNICÍPIO POLO Alagoa Grande**

GRE	MUNICÍPIO	Nº DE COORD.	Nº. DE ALFAB.	POLO	PERÍODO
3ª	LAGOA SECA	3	33	ALAGOA GRANDE	17/06 a 21/06/2013
3ª	OLIVEDOS	2	12	ALAGOA GRANDE	17/06 a 21/06/2013
5ª	OURO VELHO	2	12	ALAGOA GRANDE	17/06 a 21/06/2013
5ª	SÃO JOÃO DO CARIRI	2	12	ALAGOA GRANDE	17/06 a 21/06/2013
5ª	SÃO JOÃO DO TIGRE	2	12	ALAGOA GRANDE	17/06 a 21/06/2013
5ª	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	2	12	ALAGOA GRANDE	17/06 a 21/06/2013
5ª	SÃO SEB. DO UMBUZEIRO	2	12	ALAGOA GRANDE	17/06 a 21/06/2013
5ª	SUMÉ	3	26	ALAGOA GRANDE	17/06 a 21/06/2013
5ª	ZABELÊ	3	19	ALAGOA GRANDE	17/06 a 21/06/2013

**MUNICÍPIO POLO Campina Grande**

GR E	MUNICÍPIO	Nº DE COORD.	Nº. DE ALFAB.	POLO	PERÍODO
---------	-----------	--------------	---------------	------	---------



3ª	JUAZEIRINHO	3	24	CAMPINA GRANDE	17/06 a 21/06/2013
3ª	LIVRAMENTO	2	12	CAMPINA GRANDE	17/06 a 21/06/2013
3ª	MONTADAS	2	12	CAMPINA GRANDE	17/06 a 21/06/2013
3ª	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	2	17	CAMPINA GRANDE	17/06 a 21/06/2013
3ª	SÃO DOMINGOS DO CARIRI	2	12	CAMPINA GRANDE	17/06 a 21/06/2013
3ª	SÃO SEB. DE LAGOA DE ROÇA	2	19	CAMPINA GRANDE	17/06 a 21/06/2013
3ª	TAPEROÁ	3	24	CAMPINA GRANDE	17/06 a 21/06/2013
6ª	JUNCO DO SERIDÓ	2	12	CAMPINA GRANDE	17/06 a 21/06/2013
6ª	SANTA LUZIA	2	18	CAMPINA GRANDE	17/06 a 21/06/2013

**MUNICÍPIO POLO Guarabira**

<b>GR E</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
2ª	TACIMA	2	19	GUARABIR A	17/06 a 21/06/2013
3ª	ARARA	3	29	GUARABIR A	17/06 a 21/06/2013
4ª	BARAÚNA	2	13	GUARABIR A	17/06 a 21/06/2013
4ª	BARRA DE SANTA ROSA	3	31	GUARABIR A	17/06 a 21/06/2013
4ª	CUITÉ	5	38	GUARABIR A	17/06 a 21/06/2013
4ª	DAMIÃO	2	13	GUARABIR A	17/06 a 21/06/2013
4ª	FREI MARTINHO	2	12	GUARABIR A	17/06 a 21/06/2013



4ª	NOVA FLORESTA	2	17	GUARABIR A	17/06 a 21/06/2013
4ª	PICUÍ	3	26	GUARABIR A	17/06 a 21/06/2013

**MUNICÍPIO POLO Patos**

<b>GR E</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
7ª	AGUIAR	2	14	PATOS	17/06 a 21/06/2013
7ª	BOA VENTURA	2	12	PATOS	17/06 a 21/06/2013
7ª	CONCEIÇÃO	5	36	PATOS	17/06 a 21/06/2013
7ª	COREMAS	3	30	PATOS	17/06 a 21/06/2013
7ª	CURRAL VELHO	2	12	PATOS	17/06 a 21/06/2013
7ª	DIAMANTE	2	13	PATOS	17/06 a 21/06/2013
7ª	IBIARA	2	15	PATOS	17/06 a 21/06/2013
7ª	IGARACY	2	13	PATOS	17/06 a 21/06/2013
7ª	ITAPORANGA	3	31	PATOS	17/06 a 21/06/2013
7ª	NOVA OLINDA	2	13	PATOS	17/06 a 21/06/2013

**MUNICÍPIO POLO Sapé**

<b>GRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
12ª	JURUPIRANGA	3	20	SAPÉ	17/06 a 21/06/2013
14ª	CAPIM	2	14	SAPÉ	17/06 a 21/06/2013
14ª	JACARAÚ	3	27	SAPÉ	17/06 a 21/06/2013
14ª	LAGOA DE DENTRO	2	15	SAPÉ	17/06 a 21/06/2013
14ª	MAMANGUAPE	8	68	SAPÉ	17/06 a 21/06/2013



14ª	MATARACA	2	13	SAPÉ	17/06 a 21/06/2013
-----	----------	---	----	------	--------------------

**MUNICÍPIO POLO Sousa**

<b>GRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>Nº. DE ALFAB.</b>	<b>POLO</b>	<b>PERÍODO</b>
9ª	BERNARDINO BATISTA	2	12	SOUS A	17/06 a 21/06/2013
9ª	BOM JESUS	3	23	SOUS A	17/06 a 21/06/2013
9ª	BONITO DE SANTA FÉ	2	18	SOUS A	17/06 a 21/06/2013
9ª	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	2	16	SOUS A	17/06 a 21/06/2013
9ª	CAJAZEIRAS	8	70	SOUS A	17/06 a 21/06/2013
9ª	CARRAPATEIRA	2	12	SOUS A	17/06 a 21/06/2013
9ª	JOCA CLAUDINO	2	12	SOUS A	17/06 a 21/06/2013
9ª	MONTE HOREBE	2	12	SOUS A	17/06 a 21/06/2013
9ª	POÇO DANTAS	2	12	SOUS A	17/06 a 21/06/2013
9ª	POÇO JOSÉ DE MOURA	2	12	SOUS A	17/06 a 21/06/2013

**DISTRIBUIÇÃO DOS CURSISTAS POR POLOS**

**FORMAÇÃO CONTINUADA**

**Datas: 1º encontro - 05.07.2013**

**2º encontro - 02.08.2013**



**3º encontro - 06.09.2013**

**4º encontro - 04.10.2013**

**5º encontro - 01.11.2013**

**6º encontro - 06.12.2013**

**7º encontro - 03.01.2014**

**8º encontro - 07.02.2014**

**MUNICÍPIO POLO João Pessoa**

<b>GRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>POLO</b>
1ª	ALHANDRA	3	JOÃO PESSOA
1ª	BAYEUX	6	JOÃO PESSOA
1ª	CAAPORÃ	3	JOÃO PESSOA
1ª	CABEDELO	3	JOÃO PESSOA
1ª	CONDE	3	JOÃO PESSOA
1ª	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	3	JOÃO PESSOA
1ª	JOÃO PESSOA	26	JOÃO PESSOA
1ª	PITIMBU	3	JOÃO PESSOA
1ª	SANTA RITA	10	JOÃO PESSOA
3ª	CAMPINA GRANDE	27	JOÃO PESSOA
11ª	ÁGUA BRANCA	2	JOÃO PESSOA
11ª	IMACULADA	2	JOÃO PESSOA
11ª	JURU	3	JOÃO PESSOA
11ª	MANAÍRA	3	JOÃO PESSOA
11ª	PRINCESA ISABEL	3	JOÃO PESSOA
11ª	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	2	JOÃO PESSOA
11ª	TAVARES	3	JOÃO PESSOA



14 <sup>a</sup>	BAÍA DA TRAIÇÃO	2	JOÃO PESSOA
14 <sup>a</sup>	CAPIM	2	JOÃO PESSOA
14 <sup>a</sup>	CUITÉ DE MAMANGUAPE	2	JOÃO PESSOA
14 <sup>a</sup>	CURRAL DE CIMA	2	JOÃO PESSOA
14 <sup>a</sup>	ITAPOROROCA	3	JOÃO PESSOA
14 <sup>a</sup>	JACARAÚ	3	JOÃO PESSOA
14 <sup>a</sup>	LAGOA DE DENTRO	2	JOÃO PESSOA
14 <sup>a</sup>	MAMANGUAPE	8	JOÃO PESSOA
14 <sup>a</sup>	MARCAÇÃO	2	JOÃO PESSOA
14 <sup>a</sup>	MATARACA	2	JOÃO PESSOA
14 <sup>a</sup>	PEDRO RÉGIS	2	JOÃO PESSOA
14 <sup>a</sup>	RIO TINTO	5	JOÃO PESSOA

**Participantes ligados ao MST**

<b>GRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE CURSISTAS</b>	<b>POLO</b>
2 <sup>a</sup>	ARAÇAGI	34	JOÃO PESSOA
3 <sup>a</sup>	CAMPINA GRANDE	3	JOÃO PESSOA
5 <sup>a</sup>	MONTEIRO	14	JOÃO PESSOA
1 <sup>a</sup>	MARI	8	JOÃO PESSOA

**Participantes do RELEJA**

<b>GRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE CURSISTAS</b>	<b>POLO</b>
3 <sup>a</sup>	ALAGOA GRANDE	14	JOÃO PESSOA
2 <sup>a</sup>	ALAGOINHA	7	JOÃO PESSOA
1 <sup>a</sup>	CAAPORÃ	8	JOÃO PESSOA
12 <sup>a</sup>	INGÁ	7	JOÃO PESSOA



12 <sup>a</sup>	JUAREZ TÁVORA	28	JOÃO PESSOA
2 <sup>a</sup>	PIRPIRITUBA	12	JOÃO PESSOA
1 <sup>a</sup>	PITIMBU	8	JOÃO PESSOA
2 <sup>a</sup>	RIACHÃO DO BACAMARTE	8	JOÃO PESSOA
3 <sup>a</sup>	SERRA REDONDA	7	JOÃO PESSOA

**MUNICÍPIO POLO Alagoa Grande**

GRE	MUNICÍPIO	Nº DE COORD.	POLO
3 <sup>a</sup>	ALAGOA GRANDE	6	ALAGOA GRANDE
3 <sup>a</sup>	ALAGOA NOVA	3	ALAGOA GRANDE
3 <sup>a</sup>	ALCANTIL	2	ALAGOA GRANDE
3 <sup>a</sup>	ALGODÃO DE JANDAÍRA	2	ALAGOA GRANDE
3 <sup>a</sup>	ARARA	3	ALAGOA GRANDE
3 <sup>a</sup>	AREIA	5	ALAGOA GRANDE
3 <sup>a</sup>	AREIAL	2	ALAGOA GRANDE
3 <sup>a</sup>	AROEIRAS	5	ALAGOA GRANDE
3 <sup>a</sup>	ASSUNÇÃO	2	ALAGOA GRANDE
3 <sup>a</sup>	BARRA DE SANTANA	2	ALAGOA GRANDE
3 <sup>a</sup>	BARRA DE SÃO MIGUEL	2	ALAGOA GRANDE
3 <sup>a</sup>	BOA VISTA	2	ALAGOA GRANDE
3 <sup>a</sup>	BOQUEIRÃO	3	ALAGOA GRANDE
3 <sup>a</sup>	CABACEIRAS	2	ALAGOA GRANDE
3 <sup>a</sup>	CATURITÉ	2	ALAGOA GRANDE
3 <sup>a</sup>	ESPERANÇA	4	ALAGOA GRANDE
3 <sup>a</sup>	FAGUNDES	3	ALAGOA GRANDE



3ª	GADO BRAVO	2	ALAGOA GRANDE
3ª	ITATUBA	3	ALAGOA GRANDE
3ª	JUAZEIRINHO	3	ALAGOA GRANDE
3ª	LAGOA SECA	3	ALAGOA GRANDE
3ª	LIVRAMENTO	2	ALAGOA GRANDE
3ª	MASSARANDUBA	3	ALAGOA GRANDE
3ª	MATINHAS	2	ALAGOA GRANDE
3ª	MONTADAS	2	ALAGOA GRANDE
3ª	NATUBA	3	ALAGOA GRANDE
3ª	OLIVEDOS	2	ALAGOA GRANDE
3ª	POCINHOS	3	ALAGOA GRANDE
3ª	PUXINANÃ	2	ALAGOA GRANDE
3ª	QUEIMADAS	6	ALAGOA GRANDE
3ª	REMÍGIO	3	ALAGOA GRANDE
3ª	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	2	ALAGOA GRANDE
3ª	SANTA CECÍLIA	2	ALAGOA GRANDE
3ª	SÃO DOMINGOS DO CARIRI	2	ALAGOA GRANDE
3ª	SÃO SEB. DE LAGOA DE ROÇA	2	ALAGOA GRANDE
3ª	SERRA REDONDA	2	ALAGOA GRANDE
3ª	SOLEDADE	2	ALAGOA GRANDE
3ª	TAPEROÁ	3	ALAGOA GRANDE
3ª	TENÓRIO	2	ALAGOA GRANDE
3ª	UMBUZEIRO	2	ALAGOA GRANDE
4ª	BARAÚNA	2	ALAGOA GRANDE



4ª	BARRA DE SANTA ROSA	3	ALAGOA GRANDE
4ª	CUBATI	2	ALAGOA GRANDE
4ª	CUITÉ	5	ALAGOA GRANDE
4ª	DAMIÃO	2	ALAGOA GRANDE
4ª	FREI MARTINHO	2	ALAGOA GRANDE
4ª	NOVA FLORESTA	2	ALAGOA GRANDE
4ª	NOVA PALMEIRA	2	ALAGOA GRANDE
4ª	PEDRA LAVRADA	2	ALAGOA GRANDE
4ª	PICUÍ	3	ALAGOA GRANDE
4ª	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	2	ALAGOA GRANDE
4ª	SOSSEGO	2	ALAGOA GRANDE
5ª	AMPARO	2	ALAGOA GRANDE
5ª	CAMALAUÍ	2	ALAGOA GRANDE
5ª	CARAÚBAS	2	ALAGOA GRANDE
5ª	CONGO	2	ALAGOA GRANDE
5ª	COXIXOLA	2	ALAGOA GRANDE
5ª	GURJÃO	2	ALAGOA GRANDE
5ª	MONTEIRO	5	ALAGOA GRANDE
5ª	OURO VELHO	2	ALAGOA GRANDE
5ª	PARARI	2	ALAGOA GRANDE
5ª	PRATA	2	ALAGOA GRANDE
5ª	SANTO ANDRÉ	2	ALAGOA GRANDE
5ª	SÃO JOÃO DO CARIRI	2	ALAGOA GRANDE
5ª	SÃO JOÃO DO TIGRE	2	ALAGOA GRANDE
5ª	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	2	ALAGOA GRANDE



5ª	SÃO SEB. DO UMBUZEIRO	2	ALAGOA GRANDE
5ª	SERRA BRANCA	2	ALAGOA GRANDE
5ª	SUMÉ	3	ALAGOA GRANDE
5ª	ZABELÊ	3	ALAGOA GRANDE

**MUNICÍPIO POLO Sapé**

<b>GRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>POLO</b>
1ª	MARI	5	SAPÉ
1ª	RIACHÃO DO POÇO	2	SAPÉ
1ª	SAPÉ	10	SAPÉ
1ª	SOBRADO	2	SAPÉ
2ª	ALAGOINHA	3	SAPÉ
2ª	ARAÇAGI	5	SAPÉ
2ª	ARARUNA	5	SAPÉ
2ª	BANANEIRAS	5	SAPÉ
2ª	BELÉM	4	SAPÉ
2ª	BORBOREMA	2	SAPÉ
2ª	CACIMBA DE DENTRO	5	SAPÉ
2ª	CAIÇARA	2	SAPÉ
2ª	CASSERENGUE	2	SAPÉ
2ª	CUITEGI	2	SAPÉ
2ª	DONA INÊS	3	SAPÉ
2ª	DUAS ESTRADAS	2	SAPÉ
2ª	GUARABIRA	8	SAPÉ
2ª	LOGRADOURO	2	SAPÉ



2ª	MULUNGU	3	SAPÉ
2ª	PILÕES	2	SAPÉ
2ª	PILÕEZINHOS	2	SAPÉ
2ª	PIRPIRITUBA	2	SAPÉ
2ª	RIACHÃO	2	SAPÉ
2ª	SERRA DA RAIZ	2	SAPÉ
2ª	SERRARIA	2	SAPÉ
2ª	SERTÃOZINHO	2	SAPÉ
2ª	SOLÂNEA	5	SAPÉ
2ª	TACIMA	2	SAPÉ
12ª	CALDAS BRANDÃO	2	SAPÉ
12ª	GURINHÉM	3	SAPÉ
12ª	INGÁ	5	SAPÉ
12ª	ITABAIANA	5	SAPÉ
12ª	JUAREZ TÁVORA	2	SAPÉ
12ª	JURUPIRANGA	3	SAPÉ
12ª	MOGEIRO	3	SAPÉ
12ª	PEDRAS DE FOGO	5	SAPÉ
12ª	PILAR	3	SAPÉ
12ª	RIACHÃO DO BACAMARTE	2	SAPÉ
12ª	SALGADO DE SÃO FELIX	3	SAPÉ
12ª	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	2	SAPÉ
12ª	SÃO MIGUEL DE TAIPU	2	SAPÉ

**MUNICÍPIO POLO Sousa**



<b>GRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE COORD.</b>	<b>POLO</b>
6ª	AREIA DE BARAÚNAS	3	SOUSA
6ª	CACIMBA DE AREIA	2	SOUSA
6ª	CACIMBAS	2	SOUSA
6ª	CATINGUEIRA	2	SOUSA
6ª	DESTERRO	2	SOUSA
6ª	EMAS	2	SOUSA
6ª	JUNCO DO SERIDÓ	2	SOUSA
6ª	MÃE D'ÁGUA	2	SOUSA
6ª	MALTA	2	SOUSA
6ª	MATURÉIA	2	SOUSA
6ª	PASSAGEM	2	SOUSA
6ª	PATOS	13	SOUSA
6ª	QUIXABA	2	SOUSA
6ª	SALGADINHO	2	SOUSA
6ª	SANTA LUZIA	2	SOUSA
6ª	SANTA TEREZINHA	2	SOUSA
6ª	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	2	SOUSA
6ª	SÃO JOSÉ DO BONFIM	2	SOUSA
6ª	SÃO JOSÉ DA SABUGI	2	SOUSA
6ª	SÃO MAMEDE	2	SOUSA
6ª	TEIXEIRA	3	SOUSA
6ª	VÁRZEA	2	SOUSA
7ª	AGUIAR	2	SOUSA
7ª	BOA VENTURA	2	SOUSA



7ª	CONCEIÇÃO	5	SOUSA
7ª	COREMAS	3	SOUSA
7ª	CURRAL VELHO	2	SOUSA
7ª	DIAMANTE	2	SOUSA
7ª	IBIARA	2	SOUSA
7ª	IGARACY	2	SOUSA
7ª	ITAPORANGA	3	SOUSA
7ª	NOVA OLINDA	2	SOUSA
7ª	OLHO D'ÁGUA	2	SOUSA
7ª	PEDRA BRANCA	2	SOUSA
7ª	PIANCÓ	3	SOUSA
7ª	SANTA INÊS	2	SOUSA
7ª	SANTANA DE MANGUEIRA	2	SOUSA
7ª	SANTANA DOS GARROTES	2	SOUSA
7ª	SÃO JOSÉ DE CAIANA	2	SOUSA
7ª	SERRA GRANDE	2	SOUSA
8ª	BREJO DO CRUZ	3	SOUSA
8ª	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	2	SOUSA
8ª	BOM SUCESSO	2	SOUSA
8ª	BREJO DOS SANTOS	2	SOUSA
8ª	CATOLÉ DO ROCHA	5	SOUSA
8ª	JERICÓ	2	SOUSA
8ª	MATO GROSSO	2	SOUSA
8ª	RIACHO DOS CAVALOS	2	SOUSA
8ª	SÃO BENTO	7	SOUSA



8ª	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	3	SOUSA
9ª	BERNARDINO BATISTA	2	SOUSA
9ª	BOM JESUS	3	SOUSA
9ª	BONITO DE SANTA FÉ	2	SOUSA
9ª	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	2	SOUSA
9ª	CAJAZEIRAS	8	SOUSA
9ª	CARRAPATEIRA	2	SOUSA
9ª	JOCA CLAUDINO	2	SOUSA
9ª	MONTE HOREBE	2	SOUSA
9ª	POÇO DANTAS	2	SOUSA
9ª	POÇO JOSÉ DE MOURA	2	SOUSA
9ª	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	3	SOUSA
9ª	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	3	SOUSA
9ª	SANTA HELENA	2	SOUSA
9ª	TRIUNFO	2	SOUSA
9ª	UIRAÚNA	3	SOUSA
10ª	APARECIDA	2	SOUSA
10ª	LASTRO	2	SOUSA
10ª	MARIZÓPOLIS	2	SOUSA
10ª	NAZAREZINHO	2	SOUSA
10ª	SÃO JOSÉ DA L. TAPADA	3	SOUSA
10ª	SANTA CRUZ	2	SOUSA
10ª	SÃO FRANCISCO	2	SOUSA
10ª	SOUSA	10	SOUSA
10ª	VIEIRÓPOLIS	2	SOUSA



13ª	CAJAZEIRINHAS	2	SOUSA
13ª	CONDADO	2	SOUSA
13ª	LAGOA	2	SOUSA
13ª	PAULISTA	3	SOUSA
13ª	POMBAL	7	SOUSA
13ª	SÃO BENTINHO	2	SOUSA
13ª	SÃO DOMINGOS DE POMBAL	2	SOUSA
13ª	VISTA SERRANA	2	SOUSA

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

***Maria Oliveira de Moraes***  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS /SEE**

***IARA DE OLIVEIRA BARROS ARAÚJO***  
**COORDENADORA DO PAR ESTADUAL.**

**Aprovo**, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

***Márcia de Figueiredo Lucena Lira***  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**